

TR 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	LAIS ESPINDULA BREDAS	07/05/2024 13:21 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23068.022154/2024-59

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de inscrição da equipe da UFES Competição SAE Brasil Aerodesign, nos termos da tabela abaixo:

TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA COMPETIÇÃO SAE BRASIL AERODESIGN 2024 UND 01 valor 1.980,00

- 1.1 A competição será realizada presencialmente entre os dias 30/10/2024 a 03/11/2024.
- 1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.3 A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

O Projeto AeroDesign é um programa educacional que visa promover a disseminação e troca de técnicas e conhecimento aeronáutico entre futuros engenheiros de mobilidade, abrangendo as áreas de Engenharia Mecânica, Civil, de Produção, Elétrica e de Computação. Através de atividades teóricas e práticas, as equipes projetam, constroem e testam a funcionalidade de suas criações para competir na SAE Brasil AeroDesign contra outras equipes de instituições de ensino superior do Brasil e da América Latina. A competição, que será realizada no DCTA/ITA em São José dos Campos - SP, de 30 de outubro a 03 de novembro de 2024, desafia os estudantes a representarem suas universidades. A UFES é representada pela equipe AVES. Este termo se refere à inscrição dessa equipe na Competição SAE Brasil AeroDesign 2024, com a possibilidade de alteração da data do evento, sujeita a comunicação prévia às equipes inscritas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A XXVI Competição SAE Brasil Aerodesign ocorrerá no DTCA/ITA, em São José dos Campos - SP, de 30 de outubro a 03 de novembro de 2024, com emissão dos certificados de participação da capacitação.
- 3.2 No primeiro dia, as equipes são recepcionadas e é feito o credenciamento dos seus membros.

3.3 No segundo dia, será a abertura oficial da competição com palestras dos patrocinadores e exposição das aeronaves radiocontroladas produzidas pelas equipes e que irão participar da competição de voo.

3.4 Nos três dias que se seguem, ocorre a competição de voo, onde as equipes testam as suas aeronaves e competem entre si, com o objetivo de levar a maior carga paga em voo.

3.5 No último dia de competição, ao final dos testes de voo, ocorre a cerimônia de premiação dos primeiros colocados entre as equipes.

4. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE PROFISSIONAL

A SAE BRASIL é uma entidade que contribui significativamente para o conhecimento e a inovação tecnológica na indústria de mobilidade, tanto nacional quanto internacional. Desde sua fundação em 1991, a associação promove uma série de eventos como simpósios e cursos, que são vitais para o desenvolvimento profissional no setor. Com mais de 30 anos de atuação, a SAE BRASIL foi estabelecida por líderes dos setores automotivo e aeroespacial e hoje possui mais de seis mil membros e mil voluntários, operando em São Paulo e outras regiões do Brasil. Anualmente, organiza mais de 100 eventos com a participação de mais de vinte mil pessoas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias de competição, com início em 30 de outubro de 2024 ao dia 03 de novembro, na forma que se segue:

6.2 A competição ocorrerá no Departamento de Tecnologia e Ciências Aeronáuticas (DTCA) e no Instituto de Tecnologia Aeronáutica (ITA), na cidade de São José dos Campos-SP.

6.3 As etapas da competição constituem-se de: 1-credenciamento das equipes participantes e entrega dos materiais (crachas, placas de identificação da equipe, caneta, bloco de anotações, bonés), sem custo adicional; 2- Exposição das aeronaves radiocontroladas e 3- competição de voo.

6.4 Ao final da competição, todos os membros da equipe receberam certificado de participação disponibilizados no sítio da SAE Brasil.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura e os materiais de apoio para a realização da competição.

8. MODELO DE GESTÃO

8.1 A avença formalizada deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115,).caput

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da competição, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 A execução da competição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador do projeto, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117,).caput

8.1.3.1 O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da competição, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2 O agente de fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

8.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da competição, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da competição (Lei nº 14.133/2021, art. 121,).caput

8.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da competição (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.9 O Agente de Contratação, responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir a participação da equipe na competição, na data determinada para sua realização.

8.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.2 A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do serviço, competição SAE Brasil Aerodesign, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado;
- d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas executadas.

8.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2.1 não produziu os resultados acordados;

8.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. CRITÉRIOS SELEÇÃO E REGIME EXECUÇÃO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de

licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 custo estimado total da contratação é de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais), conforme custo unitário aposto na tabela constante no item 1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de despesa: 33.90.39-48

Ação orçamentária: 20RK

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME FABIANO MENDONCA DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica